

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019
Dispensa de Licitação nº 016/2019
Fundo Especial Municipal para Corpo de Bombeiros.

2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2019 celebrado entre Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro de Catalão-GO e a empresa Telefônica Brasil S/A, nos termos da Dispensa de Licitação nº 016/2019.

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA CORPO DE BOMBEIROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.587.308/0001-73, com sede administrativa na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 870, Centro, Catalão- Go, CEP. 75.701.490, representado pelo seu titular, **Major: Wiliam Alves Diniz Júnior**, brasileiro, casado inscrito no CPF nº 005.767.141-94 residente e domiciliado nesta cidade de Catalão- Go.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP: 04.571-936, representada neste ato por seus procuradores, Sr **Fábio Marques de Souza Levorin**, brasileiro, casado, portador do RG 27.638.106-3 SSP-SP e inscrito no CPF nº 267.221.148-56 residente em São Paulo - SP e por **Andressa Simone Mertins de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do RG 3079109264 e inscrita no CPF nº 822.144.090-68, residente em Porto Alegre - RS.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 28 de outubro de 2019, nos autos da Dispensa de Licitação nº 016/2019, oriundo do processo administrativo **2019035809**, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 55, inciso III e Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta - Do Reajuste de Preço e Cláusula Décima - Da Vigência do contrato originário, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste** do contrato referido no preâmbulo para **Prestação de Serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores do Contratante, com fornecimento de 7 (sete) linhas, de acesso móvel pós-pago, compreendido na área de serviço da prestadora, mediante a cessão de uso de chips em comodato.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. O TERMO ADITIVO fica prorrogado pelo período de 02 (dois) anos contados de **28 de outubro de 2023 a 27 de outubro de 2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

3.1. Em atendimento ao reajuste oficial autorizado, cujo índice aplicado acumulado será de 0,7% (zero virgula sete por cento), dá-se a este TERMO ADITIVO o valor mensal de **R\$ 418,74** (quatrocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), e valor global de **R\$ 10.049,76** (dez

WILIAM ALVES
DINIZ
JUNIOR:005767141
94

Assinado de forma digital
por WILIAM ALVES DINIZ
JUNIOR:00576714194
Dados: 2023.11.10
14:42:51 -03'00'

Página 1 de 3

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
CNPJ sob o n. 03.587.308/0001-73

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 870, Centro, Catalão - GO, CEP. 75.701-49



mil e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), correspondente a 24 (vinte e quatro) meses.

LOTE ÚNICO			A	B	A X B
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE. MENSAL	VALOR UNITARIO (COM IMPOSTO)	VALOR TOTAL (COM IMPOSTO)
1	Pacote com no mínimo 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP indicado; Pacote com no mínimo 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote mínimo de 5GB de internet com redução máxima de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e; Serviço de Gestão de Voz via web incluso gratuitamente no pacote.	SERV	1	R\$ 59,82	R\$ 418,74
VALOR MENSAL ESTIMADO COM IMPOSTO					R\$ 418,74
VALOR GLOBAL ESTIMADO COM IMPOSTO					R\$ 10.049,76
O VALOR GLOBAL SERÁ O VALOR MENSAL MULTIPLICADO POR 24 (VINTE E QUATRO)					

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2023

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 24 DE OUTUBRO DE 2023.

WILIAM ALVES
DINIZ
JUNIOR:005767
14194
Número de Solicitação 13390/2023.

Assinado de forma
digital por WILIAM
ALVES DINIZ
JUNIOR:005767/14194
Dados: 2023.11.10
14:43:22 -03'00'

Página 2 de 3

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
CNPJ sob o n.º 03.582.308/0001-73
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 870, Centro, Catalão - GO, CEP. 75.701-49





Departamento de Licitações e Contratos

WILIAM ALVES DINIZ Assinado de forma digital por
WILIAM ALVES DINIZ
JUNIOR:0057671419 JUNIOR:00576714194
4 Dados: 2023.11.10 14:43:41
-03'00'

Wilian Alves Diniz Júnior
FEMBOM
Município de Catalão
Contratante

Signed by:
Fábio Marques De Souza Levorin
A. Por: FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: 267.221.148-56

ICP
Fábio Marques de Souza Levorin
Procurador
Telefônica Brasil S/A
Contratada

Signed by:
Andressa Simone Mertins De Oliveira
A. Por: ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
CPF: 822.144.090-68

ICP
Andressa Simone Mertins de Oliveira
Procuradora
Telefônica Brasil S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Everton Valdinei Distassi

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:

